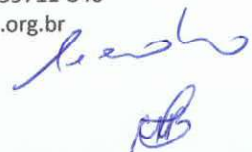


# PROJETO: PROMOVENDO INCLUSÃO

Diretoria/Gestão:  
24/05/21 até 23/05/23

Erechim,  
Outubro de 2021



## 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Nome da Entidade:</b> Associação Aquarela Pró-Autista   |  |  |
| <b>C.N.P.J:</b> 11.696.516/0001-39   |  |  |
| <b>Endereço:</b> Rua Antônio Burin, nº35 - Bairro Santa Catarina   |  |  |
| <b>Município:</b> Erechim  |  | <b>C.E.P:</b> 99711-340                          |
| <b>DDD/Telefone/FAX:</b> (54) 3712-3005  |  | <b>E-mail:</b> contato@aquarelaproautista.org.br |
| <b>Data de constituição da OSC:</b> 05 de março de 2010  |  |  |
| <b>Nome do Responsável:</b> Leandro José Lerner  |  | <b>C.P.F:</b> 920.050.390-04                     |
| <b>Período do mandato:</b><br>24/05/21 até 23/05/23  | <b>C.I.</b> 5060902871<br><b>Órgão Expedidor:</b> SJS/II | <b>Cargo:</b> Presidente                         |
| <b>Endereço:</b> Mikulski, nº 339, Bairro Cerâmica   |  | <b>C.E.P:</b> 99709-540                          |
| <p><b>Caracterização da OSC:</b></p> <p>A Associação Aquarela Pró-Autista é uma entidade de caráter beneficente de assistência social, com finalidade formativa, assistencial, educacional, cultural sem fins lucrativos, nos termos que dispõe o artigo 53 do código civil, sem identificação político-partidária, de número ilimitado de associados, com estatuto registrado no Serviço de registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Erechim-RS sob nº4.531 do livro "A" número 039 nele às folhas 097 à 101 em 05 de março de 2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.696.516/0001-39.</p> <p>A Associação Aquarela Pró-Autista, Organização da Sociedade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos nasceu da preocupação e da mobilização de um grupo de pais e pessoas da comunidade comprometidas com a causa dos Autistas.</p> <p>A entidade atende crianças, adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista – TEA e/ou transtornos associados, bem como às famílias, possibilitando o fortalecimento dos laços familiares, da convivência comunitária e a defesa dos direitos dos Autistas.</p> <p>Em 2009 começou um movimento em prol do Autismo em Erechim/RS, pois percebeu-se a extrema importância da problemática e a necessidade de informação,</p> |  |  |



conhecimento e qualificação técnica para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A Associação Aquarela Pró-Autista possui inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CONDICAIE, Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, além de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, Atestados de Utilidade Pública Municipal e Estadual.

**Finalidade:**

A Associação tem por finalidade preponderante a assistência social direcionada à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, desenvolve esta e demais atividade de forma contínua e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe permitido, para tanto: prestar orientação especial para crianças, adolescentes e jovens autistas com necessidades especiais e – ou transtornos associados, bem como às famílias buscando oportunizar a integração a sociedade como garante a Constituição Federal. Proporcionar atendimento especializado, zelar pela defesa dos direitos das pessoas com vista de assegurar-lhes vida digna e seu desenvolvimento integral, prestar serviços, executar programas e proporcionar serviços na área da assistência social e educação de acordo com o sistema único de assistência social assessorando e defendendo os direitos dos usuários de acordo com os seguintes princípios: supremacia do atendimento, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e seus direitos, igualdade de direitos, gratuidade, promover estimular e apoiar iniciativas artísticas e culturais.

Atualmente a equipe de profissionais é composta por: Assistente social (20 hs semanais), psicóloga (23 hs semanais), pedagoga, neuro psicopedagoga, professora de música, profissional de educação física, professora de artes plásticas, auxiliar de serviços gerais e secretária.

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO

|   |
|---|
| <b>Nome do Projeto/Atividade: “PROMOVENDO INCLUSÃO”</b>   |
| <b>Prazo de Execução: ARR – 36 meses</b>  |
| <b>Objetivo geral:</b><br><p>Complementar o trabalho social com as famílias, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover acesso a benefícios e serviços sócio assistenciais, oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação, estimulando o desenvolvimento, autonomia individual e protagonismo dos usuários.</p>  |
| <b>Objeto da parceria:</b><br><p>Desenvolver relações de efetividade e sociabilidade atendendo plenamente o que estabelece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. Estimular a participação na vida pública, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismos social, através das oficinas de música, psicomotricidade e pedagógica.</p>   |
| <b>Público alvo:</b><br><p>Crianças e adolescentes de 0 à 17 anos e suas respectivas famílias.</p>  |
| <b>Quantidade de usuários a ser atendido: 22 usuários.</b>  |
| <b>Descrição da realidade que será objeto da parceria:</b><br><p>O autismo ainda é relativamente desconhecido no Brasil, por mais que atinja milhões de pessoas, muitas delas sem diagnóstico. Ao todo, estima-se que existam mais de 70 milhões de autistas ao redor do mundo. No Brasil, esta estatística chega a 2 milhões. No Rio Grande do Sul, estatisticamente são 200 mil pessoas e em Erechim, aproximadamente, 1.800 usuários com diagnóstico de TEA. Mitos e preconceitos ainda imperam na tentativa de se entender a problemática de cada ser que possui essa condição que afeta, principalmente, a comunicação e a interação social.</p> |
| <b>Impacto social esperado:</b><br><p>Desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, desenvolver e incentivar a socialização, estimular as capacidades e potencialidades, interação e proteção social. Desenvolver atividades de convivência, fortalecimento de</p>  |

vínculos e socialização centradas na brincadeira por meio de experiência lúdica. Desenvolver a autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

| Metas | Etapa/<br>Fase | Especificação   | Indicador Físico        |            | Duração |          |
|-------|----------------|---|-------------------------|------------|---------|----------|
|       |                |   | Unidade                 | Quantidade | Início  | Término  |
| 01    | 01             | Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao público prioritário (crianças e adolescentes de 0 à 17 anos) com vulnerabilidade social que diz respeito às pessoas com deficiência e suas famílias.<br><br>Promover oficinas de música, de psicomotricidade, arte terapia e pedagógica, a fim de estimular a autonomia e protagonismo dos usuários. | Crianças e Adolescentes | 22         | ARR     | 36 meses |

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

| Meta | Ações   |
|------|---|
| 1    | Desenvolver as potencialidades de cada grupo e estimular o usuário a desenvolver habilidades, melhorando aspectos de interação e afetividade. Intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, aprendizagem, sociabilidade, promovendo assim pró-atividade, prevenção e proteção, pilares da proteção social básica, realizadas pelos seguintes profissionais: assistente social, psicóloga, |

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 |   | neuropsicopedagoga, profissional de educação física, de música e de arte terapia.   |
|   | 2 | Realizar intervenções com as famílias, com rodas de conversas, grupos, a fim de reforçar o sentimento de pertença no núcleo familiar, promovida pela assistente social.   |
|   | 3 | Estimular o relacionamento e troca de experiências entre o grupo e a comunidade, através de passeios, visitas, etc.   |
|   | 4 | Promover oficinas (música, psicomotricidade, arte terapia e pedagógica) que estimulem e auxiliem nas atividades diárias de rotina, atividades lúdicas.  |
|   | 5 | Estimular conhecimento cultural como forma de expressão, interação e aprendizagem, durante as oficinas de música, de psicomotricidade, arte terapia e pedagógica.   |
|   | 6 | Realizar atendimentos individuais com a psicóloga, neuropsicopedagoga, profissional de educação física, professora de música eicineira de artes, conforme a demanda de cada usuário, a fim de atender àqueles com dificuldade de interação social e que necessitam de um atendimento mais específico. |

## 5- DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Inclusão no SISC, através de formulário específico, registro fotográfico das atividades, lista de presença, plano de ação das atividades elaboradas pela equipe técnica.

## 6- PREVISÃO DE RECEITAS (mensal)

| Fonte:  | Valor               |
|---|---------------------|
| Município de Erechim<br>Pagamento de aluguel, folha de pagamento de profissionais, água, luz. | <b>R\$ 3.417,04</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>R\$ 3.417,04</b> |

**7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)**

| Meta   | Município           | OSC   | Total                 |
|--|---------------------|-------|-----------------------|
| Pagamento de aluguel.                                | <b>R\$ 1.800,00</b> | _____ | <b>R\$ 64.800,00</b>  |
| Folha de pagamento (profissional de educação física) | <b>R\$ 1.247,04</b> | _____ | <b>R\$ 44.893,44</b>  |
| Água   | <b>R\$ 90,00</b>    | _____ | <b>R\$ 3.240,00</b>   |
| Luz  | <b>R\$ 280,00</b>   | _____ | <b>R\$ 10.080,00</b>  |
| <b>Total geral</b>                                   |                     |       | <b>R\$ 123.013,44</b> |

**8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

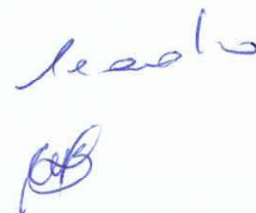
| Meta | 1° mês       | 2° mês       | 3° mês       | 4° mês       | 5° mês       | 6° mês       |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

| 7° mês       | 8° mês       | 9° mês       | 10° mês      | 11° mês      | 12° mês      |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

| 13° mês      | 14° mês      | 15° mês      | 16° mês      | 17° mês      | 18° mês      |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

| 19° mês      | 20° mês      | 21° mês      | 22° mês      | 23° mês      | 24° mês      |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

| 25° mês      | 26° mês      | 27° mês      | 28° mês      | 29° mês      | 30° mês      |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |



|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 31° mês      | 32° mês      | 33° mês      | 34° mês      | 35° mês      | 36° mês      |
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

## 9- ESTIMATIVA DE DESPESAS

|           |              |              |              |              |              |              |
|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Meta<br>1 | 1° mês       | 2° mês       | 3° mês       | 4° mês       | 5° mês       | 6° mês       |
|           | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 7° mês       | 8° mês       | 9° mês       | 10° mês      | 11° mês      | 12° mês      |
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 13° mês      | 14° mês      | 15° mês      | 16° mês      | 17° mês      | 18° mês      |
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 19° mês      | 20° mês      | 21° mês      | 22° mês      | 23° mês      | 24° mês      |
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 25° mês      | 26° mês      | 27° mês      | 28° mês      | 29° mês      | 30° mês      |
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 31° mês      | 32° mês      | 33° mês      | 34° mês      | 35° mês      | 36° mês      |
| R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 | R\$ 3.417,04 |




Erechim, 07 de outubro de 2021



---

Leandro José Lerner- Presidente



Cristiane Maria Baptista  
Assistente Social  
CRESS/RS 13861

---

Cristiane Maria Baptista  
Responsável técnico do Projeto



**AQUARELA**  
Associação Pró Autista  
CNPJ 11.696.516/0001-39  
Rua Antônio Burin, 35 - Bairro Santa Catarina  
Fone (54) 3712.3005  
CEP 99711-340  
ERECHIM-RS